



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

**SÚMULA:** Cria novos empregos, extingue vagas do Quadro de Único de Pessoal e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Referência
70	Professor do Ensino Fundamental	04	1-A

**Art. 2º**- Ficam extintas as 36 (trinta e seis) vagas de *Professor com Magistério ou Hapront* existentes no quadro do Magistério, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 003, de 15 de janeiro de 1993.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 28 de janeiro de 1999.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**